



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)
Gabinete da Reitoria**

ATO DECISÓRIO Nº 005/2020

Cria a Câmara Superior de Extensão e Cultura da
Universidade Federal de Jataí.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), considerando as disposições da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, decide:

Art. 1º. Criar a Câmara Superior de Extensão e Cultura, nos termos do art. 29 do Estatuto da UFG, com a seguinte composição:

I – o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, como presidente;

II – o Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura;

III – os Coordenadores de Extensão e Cultura;

IV – os presidentes das comissões relacionadas às atividades de extensão, criadas nas Unidades Acadêmicas e nas Unidades Acadêmicas Especiais, conforme normas estabelecidas no Estatuto da Universidade Federal de Goiás;

V – até 2 (dois) Diretores de Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade ligados diretamente ao campo de atuação da câmara, definidos, posteriormente, em regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura;

VI – representantes dos estudantes, eleitos por seus pares, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da Universidade Federal de Goiás;

VII – representantes dos docentes, eleitos por seus pares, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da Universidade Federal de Goiás;

VIII – representantes dos técnico-administrativos em educação, eleitos por seus pares, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único. As demais disposições sobre a Câmara Superior de Extensão e Cultura, bem como o quantitativo dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos deverão atender, em regra, a proporcionalidade estabelecida no Estatuto da Universidade Federal de Goiás e legislações correlatas, além das disposições em Regimento próprio a ser elaborado por Comissão específica para esse fim, até a instituição do Estatuto da Universidade Federal de Jataí.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataí/GO, 18 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor Pro Tempore da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/2019